



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Maria Ferreira, nº22 Centro, Município de Chavantes/SP, representado pelo Sr. **ANIS GHATTÁS MITRI FILHO**, portador do RG nº 36.142.201-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.693.348-14, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros)**, consoante do Chamamento Público nº 001/2023, da DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA 159/2023, oriundo do processo administrativo nº 12997/2022, cujo objeto é a execução e administração do Centro de Especialidades e contratação dos serviços médicos de especialidades para atendimento de forma continua no Centro de Especialidades de Capão Bonito/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 3.498.858,00** (três milhões quatrocentos e noventa oito mil oitocentos e cinquenta oito reais) nas condições e conforme cronograma de desembolso.

1.2. Serão **12 parcelas, mensais e igual**, de R\$ 291.571,50 (duzentos e noventa um mil quinhentos e setenta um reais e cinquenta centavos) oriundos de Recurso Próprio.

A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento Municipal, observada a Classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

Orçamentária especificada:

- **Funcional programática:** 10.302.0013.2098

- **Categoria Econômica:** 3.3.50.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/06/2024 a 31/05/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 96/2023, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 01 de julho de 2024.

**SALVÃO DIAS
MUNICIPAL**

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

**ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO**

**ANIS GHATTAS MITRI FILHO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.259/0001-95